

- Lei nº 43 -

A Câmara Municipal decreta, e o Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte lei:

Lei que dispõe de um crédito especial para a compra de um terreno para a Prefeitura construir um Posto de Puericultura, e outros prédios que a mesma venha precisar.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a dispor de um crédito especial até à importância de \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para a compra de um terreno suficiente para a construção de um prédio para o funcionamento do Posto de Puericultura, e outros prédios de que a mesma venha necessitar.

Artigo 2.º - A quantia de que se refere o artigo anterior será retirada por conta do saldo que se verificar no presente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 2 de Outubro de 1951.

Severino Tagliari
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
data supra. Malayo - Secretário Assessor.